**COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS CARTÕES CONSIGNADOS II**

CNPJ/MF nº 35.522.178/0001-87
NIRE: 35.300.544.676

**ATA DE** **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** **DOS DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS CARTÕES CONSIGNADOS II REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2022**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 26 de janeiro de 2022, às 10h00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 625 de 14 de maio de 20201 (“ICVM 625”), através da plataforma “*Zoom*” coordenada pela Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Cartões Consignados II, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Securitizadora”).

**2. MESA:** Presidente: Sr. [Debenturista Eleito]; Secretário: Sr. Carlos Bacha.

**3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de edital de convocação, de acordo com o artigo 71, § 2º, combinado com o artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e, ainda, nos termos da Cláusula 12 do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie “Com Garantia Real”, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Cartões Consignados II (“Escritura de Emissão”, “Emissão” e “Emissora”, respectivamente), em razão da presença da totalidade dos Debenturistas da Emissão.

**4. QUÓRUM:** Presentes debenturistas representando 100% (cempor cento) das Debêntures em Circulação para Fins de Apuração de Quórum, conforme definição constante na Escritura de Emissão e lista de presença do Anexo I à presente ata. (“Debenturistas”).

**5. OUTROS PARTICIPANTES:** **(i)** Representantes da Emissora; e **(ii)** representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”).

**6. ORDEM DO DIA:**  discutir e deliberar sobre: **(i)** a não mudança do regime de amortização, considerando a ocorrência do Evento de Desalavancagem “**(a)**”, qual seja o desenquadramento do Índice de Cobertura em setembro de 2021; **(ii)** a alteração da definição de Data de Verificação; e **(iii)** autorização ao Agente Fiduciário e a Emissora a tomar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente assembleia nos documentos da operação.

**7. DELIBERAÇÕES:** colocada a matéria em discussão e posterior votação, restou unanimemente aprovado:

**(i)** a não mudança do regime de amortização, considerando a ocorrência do Evento de Desalavancagem “**(a)**”, qual seja o desenquadramento do Índice de Cobertura em setembro de 2021.

Em referência ao item “(i)” supracitado, a Emissora informou os Debenturistas que o desenquadramento foi sanado com a entrada de novos Direitos Creditórios, mediante a celebração do Termo de Cessão nº 2 em 01 de dezembro de 2021, entre a Emissora e a Cedente.

**(ii)** a alteração da definição de Data de Verificação, de modo que a definição passa a viger com a seguinte e nova redação:

|  |  |
| --- | --- |
| *“****Data de Verificação****”* | *4ª (quarta) Data de Cálculo de cada mês-calendário, sendo certo que, em caso de alteração da Data de Recebimento do INSS, por qualquer motivo, a Data de Verificação deverá ser também alterada. Caso a Data de Verificação coincida com o período de reunião do Comitê de Política Monetária - Copom, esta deverá ser considerada como o 3º (terceiro) dia útil após o último dia da reunião do Copom supracitada.* |

**(ii)** autorizar o Agente Fiduciário e a Emissora a tomar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente assembleia nos documentos da operação.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão e nos demais documentos vinculados à Emissão.

**8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S/A. Presidente: [Debenturista Eleito] e Secretário: Carlos Bacha. Assinaturas dos presentes: Debenturistas, conforme Anexo I à presente Ata; Emissora; e Agente Fiduciário. O Presidente da mesa, nos termos do artigo 8º, parágrafo 2º da IN CVM 625, registra a presença dos Debenturistas presentes, de forma que serão dispensadas suas respectivas assinaturas ao final desta ata.

São Paulo, 26 de janeiro de 2022.

*[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]*

[*Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas da 1ª (Primeira) Série da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Cartões Consignados II, realizada em 26 de janeiro de 2022.*]

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[Debenturista Eleito]Presidente | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Carlos BachaSecretário |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS CARTÕES CONSIGNADOS II**Emissora |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**Agente Fiduciário |

**ANEXO I**

Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas da 1ª (Primeira) Série da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Cartões Consignados II, realizada em 26 de janeiro de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| **DEBENTURISTAS** | **CNPJ / CPF** |
| Quasar Advantage FI RF CP LP | 29.206.196/0001-57 |
| Quasar Advantage Plus FI RF CP LP | 29.196.922/0001-06 |
| Quasar Advantage Previdência XP Seg Adv FI RF CP | 31.506.529/0001-05 |
| Quasar Advantage Previdenciário RF FI CP | 32.905.287/0001-95 |